



CNPJ: 34.629.547/0001-72
Av. Santos Dumont – 855, Pinheirinho
Criciúma – SC – CEP: 88.804-490
cim-amrec@cim-amrec.sc.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E DE PESSOAL

Declaro por meio deste que disponibiliza-se equipamentos e mão de obra para execução de capa asfáltica (imprimação, pintura de ligação e revestimento asfáltico), com fornecimento e execução de serviços de imprimação, pintura de ligação e revestimento asfáltico tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente em 209,28 metros de extensão da Rua Delir Costa Miguel – Bairro Santa Cruz, 211,82 metros de extensão da Rua Carlota Arns Steiner – Bairro centro e 184,51 metros de extensão da Rua José Lino Junkes – Bairro Santa Clara.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

JOAO PEDRO Assinado de forma
digital por JOAO PEDRO
RIZZOTTO:07 RIZZOTTO:07351758964
351758964 Dados: 2026.02.03
08:59:03 -03'00'

João Pedro Rizzotto
Gerente de Engenharia e Infraestrutura - CIM-AMREC



1. Responsável Técnico

JOAO PEDRO RIZZOTTO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2517926247

Registro: 160063-0-SC

Empresa Contratada: CONSORCIO INT. MULT. AMREC CIM

Registro: 505947-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSORCIO INT. MULT. AMREC CIM

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 855

Complemento:

Cidade: CRICIUMA

Valor: R\$0,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: PINHEIRINHO

UF: SC

CPF/CNPJ: 34.629.547/0001-72
Nº:

CEP: 88804-490

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CONSORCIO INT. MULT. AMREC CIM

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 855

Complemento:

Cidade: CRICIUMA

Data de Início: 23/05/2024

Finalidade:

Previsão de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

Bairro: PINHEIRINHO

UF: SC

CPF/CNPJ: 34.629.547/0001-72
Nº:

CEP: 88804-490

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Quadro Técnico

Dimensão do Trabalho:

40,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08H AS 12H E DAS 13H AS 17H

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 03/06/2024 | Registrada em: 24/05/2024
- Valor Pago: R\$ 99,64 | Data Pagamento: 03/06/2024 | Nosso Número: 14002404000231168
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CRICIUMA - SC, 23 de Maio de 2024

**JOAO PEDRO
RIZZOTTO:07
351758964**Assinado de forma
digital por JOAO PEDRO
RIZZOTTO:07351758964
Dados: 2026.01.23
11:07:13 -03'00'JOAO PEDRO RIZZOTTO
073.517.589-64

CIM-AMREC**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2025**

Publicação Nº 6830460



Balneário Rincão - Cocal do Sul – Criciúma – Forquilha – Içara – Lauro Muller Morro da Fumaça – Nova Veneza – Orleans - Siderópolis – Treviso - Urussanga

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIM-AMREC DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2025, se reuniram no Plenarinho da AMREC, em Assembleia Geral Ordinária, os prefeitos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – CIM-AMREC para, nos termos do Edital de Convocação nº 001/2025, tratar da seguinte ordem do dia: 1. Eleição e Posse do Conselho de Administração para o exercício de 2025; 2. Eleição e Posse do Conselho Fiscal para o exercício de 2025; 3. Assuntos Gerais. Participaram da Assembleia Geral os Prefeitos de Balneário Rincão, Luiz Gustavo da Luz Neto; de Cocal do Sul, Ademir Magagnin; de Criciúma, Vagner Espíndola Rodrigues; de Forquilha, José Cláudio Gonçalves; de Içara, Dalvania Pereira Cardoso; de Lauro Muller, Valdir Fontanella; de Morro da Fumaça, Eduardo Sartor Guollo; de Nova Veneza, Ângela Mariana Panato Ghislandi de Melo; de Orleans, Fernando Cruzetta; de Siderópolis, Ângelo Franqui Salvaro; de Treviso, Luciano Rubens Miotelli; de Urussanga, Stela Maris de Agostin Talamini; o Diretor Executivo do CIM-AMREC, Anderson Coral Fagundes; a Assessora Jurídica do CIM-AMREC, Michela Andrade, conforme lista de presença parte integrante desta ata. O presidente iniciou com a leitura da ordem do dia: **1. Eleição e posse do Conselho de Administração para o exercício 2025; 2. Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício 2025**, obtendo o seguinte resultado: **Conselho de Administração, Presidente:** José Cláudio Gonçalves, CPF: 551.394.269-00, Prefeito de Forquilha; **Vice-Presidente:** Ângela Mariana Panato Ghislandi de Melo, CPF: 057.745.799-30. **Membros:** Fernando Cruzetta, CPF: 020.365.779-97, Prefeito de Orleans; Stela Maris de Agostin Talamini, CPF: 378.856.939-53, Prefeita de Urussanga; Luciano Rubens Miotelli, CPF: 059.515.919-64, Prefeito de Treviso; Dalvania Pereira Cardoso, CPF: 770.966.659-00, Prefeita de Içara; **Conselho Fiscal Titulares:** Vagner Espíndola Rodrigues, CPF: 021.102.669-70, Prefeito de Criciúma; Ângelo Franqui Salvaro, CPF: 990.772.999-04, Prefeito de Siderópolis; Luiz Gustavo da Luz Neto, CPF: 045.332.689-78, Prefeito de Balneário Rincão; **Conselho Fiscal Suplentes:** Eduardo Sartor Guollo, CPF: 009.474.439-40, Prefeito de Morro da Fumaça; Valdir Fontanella, CPF: 341.394.009-00, Prefeito de Lauro Muller; Ademir Magagnin, CPF: 343.081.649-15, Prefeito de Cocal do Sul. Os prefeitos eleitos para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal tomaram posse automaticamente, tendo o mandato válido até o dia 31 de dezembro de 2025. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Bruna Corrêa Viel, lavrei a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, e pelos demais presentes que assim desejaram.

José Cláudio Gonçalves
CPF: 551.394.269-00
Presidente do CIM-AMREC

Bruna Corrêa Viel
CPF 100.359.639-80
Secretária

Michela Andrade
CPF 054.109.319-39
OAB/SC 47.092

Anderson Coral Fagundes
CPF 052.823.689-00
Diretor Executivo

TERMO DE POSSE N 001/2025

Publicação Nº 6830473

TERMO DE POSSE

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, em Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocada por Edital de Convocação 001/2025, realizou-se na sede da AMREC, no município de Criciúma, a eleição e posse do novo Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – CIM-AMREC para o exercício de 2025, ficando assim constituídos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Nome	Município
Presidente	José Cláudio Gonçalves	Forquilha
1º Vice-Presidente	Ângela Mariana Panato Ghislandi de Melo	Nova Veneza

Membros

Fernando Cruzetta	Orleans
Stela Maris de Agostin Talamini	Urussanga
Luciano Rubens Miotelli	Treviso
Dalvania Pereira Cardoso	Içara

CONSELHO FISCAL – Titulares

Vagner Espíndola Rodrigues	Criciúma
Ângelo Franqui Salvaro	Siderópolis
Luiz Gustavo da Luz Neto	Balneário Rincão


CONSELHO FISCAL – Suplentes


Eduardo Sartor Guollo	Morro da Fumaça
Valdir Fontanella	Lauro Muller
Ademir Magagnin	Cocal do Sul

Todos os eleitos prometem neste momento solene, bem e fielmente cumprirem com as disposições estatutárias, empenhando-se ao máximo, no fortalecimento e engrandecimento do CIM-AMREC.
Criciúma, SC, 30 de janeiro de 2025.

José Cláudio Gonçalves
Prefeito de Forquilha
Presidente do CIM-AMREC

Veneza, Treviso, Orleans, Forquilha, Balneário Rincão e Lauro Muller, restando preenchido, portanto, o requisito disposto na Cláusula 2ª do Protocolo de Intenções. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou constituído e fundado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC – CIM-AMREC. Na sequência, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes cópias do Estatuto Social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do CIM-AMREC. Após breve discussão, passaram à votação que acusou o seguinte resultado: **Conselho de administração**, Presidente: Hélio Roberto Cesa - CPF 415.499.109-49 Prefeito de Siderópolis; Vice-Presidente: Rogério José Frigo, CPF:417.227.879-53 - Prefeito de Nova Veneza; Conselheiro: Jairo Celoy Custódio, CPF: 582.405.869-53 – Prefeito de Balneário Rincão; Conselheiro: Clésio Salvaro - CPF:530.959.019-68, Prefeito de Criciúma; Conselheiro: Dimas Kammer, CPF: 500.962.909-78 – Prefeito de Forquilha. **Conselho Fiscal:** Membro: Valdir Fontanella, CPF: 341.394.009-00 – Prefeito de Lauro Muller, Membro: Jorge Luiz Koch, CPF: 342.332.539-91 - Prefeito de Orleans; Membro: Jaimir Comin, CPF: 513.694.869-87, Prefeito de Treviso. A coordenação do Conselho Fiscal ficou a cargo do Prefeito de Orleans, Jorge Luiz Koch. O Sr. Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Em seguida, o Presidente propôs e teve aprovação por unanimidade para a realização de Termo de Cooperação com a Associação dos Municípios da Região Carbonífera (AMREC) para a operacionalização do Consórcio. Na sequência, foi designado o Senhor Vanderlei Alexandre, CPF 705.686.189-04, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor Executivo do CIM-AMREC, a qual ocorrerá sem ônus para o consórcio. Para a realização dos processos licitatórios teve aprovação de todos à realização de Termo de Cooperação com município de Criciúma, também sem ônus para o consórcio. Os serviços que serão desenvolvidos pelo CIM-AMREC que venham a necessitar de apoio técnico de servidores dos municípios também obtiveram autorização mediante a realização de Termo de Colaboração. Nada mais foi tratado, encerrando-se a presente Assembleia, e eu, Jacimar Alexandre Torres, lavrei a presente ata.”


Hélio Roberto Cesa
CPF 415.499.109-49
Prefeito de Siderópolis
Presidente do CIM-AMREC


Rogério José Frigo
417.227.879-53
Prefeito de Nova Veneza
Vice-Presidente do CIM-AMREC


Jairo Celoy Custodio

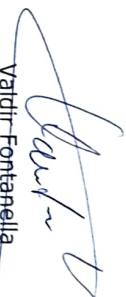

Clésio Salvaro

CPF 582.405.869-53
Prefeito de Balneário Rincão
Conselho de Administração



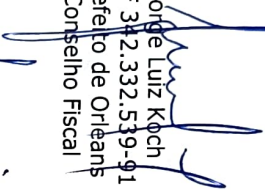
Dimas Kammer
CPF 500.962.909-78
Prefeito de Forquilha
Conselho de Administração

CPF 530.959.019-68
Prefeito de Criciúma
Conselho de Administração



Valdir Fontanelia
CPF 341.394.009-00
Prefeito de Lauro Muller
Conselho Fiscal

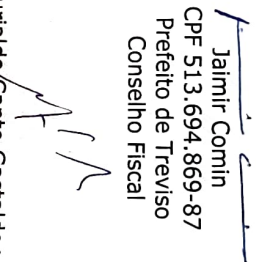
Jorge Luiz Koch
CPF 342.332.519-91
Prefeito de Orleans
Conselho Fiscal



Ademir Megagnin
CPF 343.081.649-15
Prefeito de Cocal do Sul



Jaimir Comin
CPF 513.694.869-87
Prefeito de Treviso
Conselho Fiscal



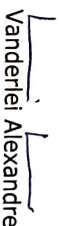
Murialdo Canto Gastaldon
CPF 564.881.739-87
Prefeito de Içara



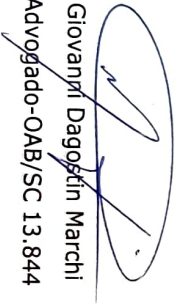
Agênor Coral
CPF 590.006.389-49
Prefeito de Morro da Fumaga



Vanderlei Alexandre
CPF 705.686.189-04
Diretor Executivo



Giovanni Dagostin Marchi
Advogado-OAB/SC 13.844



Jacimar Alexandre Torres
CRC/SC 16.971
Consultor Contábil



ATA RETIFICAÇÃO DA ATA DE FUNDAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC – CIM-AMREC, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2019, às 09h00, reuniram-se na sede do CIM-AMREC, localizada na Avenida Santos Dumont, n. 855, bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP 88804-490, os representantes dos municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções celebrado em 03 de julho de 2019, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **retificação** da Ata da Assembleia Geral para Fundação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC – CIM-AMREC, realizada no dia 12 de agosto de 2019. Iniciando o assunto da pauta, o Presidente Hélio Roberto Cesa abre a reunião agradecendo a participação dos presentes e em seguida apresenta a proposta de retificação na ata, justificando tal necessidade em razão da não inclusão na Ata da Assembleia realizada no dia 12 de agosto de 2019 da deliberação acerca da aprovação do Estatuto Social do CIM-AMREC. Após a leitura da proposta, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e como os presentes não desejaram fazer uso da palavra no tocante ao assunto em tela, submeteu-se a mesma à votação, tendo sido aprovada, sem restrições, por unanimidade. Sendo assim, foi **retificada a Ata da Assembleia Geral para**

Fundação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC – CIM-AMREC, onde a nova redação passa a valer: “Aos doze dias do mês de agosto de 2019, às dezesseis horas, os prefeitos que integram a Associação dos Municípios da Região Carbonífera (AMREC) se reuniram no Plenarinho da sede da entidade, com o intuito de eleger e dar posse aos Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC (CIM-AMREC). Participaram da Assembleia Geral o presidente da AMREC e prefeito de Criciúma, Clésio Salvaro; de Forquilha, Dimas Kammer; de Balneário Rincão, Jairo Celoy Custódio; de Cocal do Sul, Ademir Magagnin, de Siderópolis, Hélio Roberto Cesa; de Içara, Murialdo Canto Gastaldon; de Lauro Muller, Valdir Fontanella; de Morro da Fumaça, Agenor Coral; de Nova Veneza, Rogério José Frigo; de Orleans, Jorge Luiz Koch e de Treviso, Jaimir Comin. Também estavam presentes, Giovanni Dagostin Marchi, Assessor Jurídico da AMREC; Jacimar Alexandre Torres, consultor contábil da AMREC e Vanderlei Alexandre, Diretor Executivo da AMREC. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o presidente da AMREC, Sr. Clésio Salvaro que escolheu a mim, Hélio Roberto Cesa, Prefeito do Município de Siderópolis, para secretariá-lo. O Sr. Presidente abriu a reunião, agradecendo a presença de todos os Prefeitos, Vice-Prefeitos, funcionários da entidade e da imprensa em geral. Em seguida, o Presidente apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: (i) constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC – CIM-AMREC; (ii) apresentação e votação do Estatuto do CIM-AMREC; e (iii) eleição e posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício 2019. Passando ao “item i” da ordem do dia, o Presidente informou que 8 (oito) municípios haviam ratificados por Lei o Protocolo de Intenções, sendo eles Criciúma, Siderópolis, Nova



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JOAO PEDRO RIZZOTTO

CPF: 073.517.589-64

Registro no CREA-SC: 160063-0

Registro nacional: 2517926247

Data do Registro: 12/09/2018

2. Formações

Data: 10/08/2018

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Extremo Sul Catarinense

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e artigo 29 exceto alínea a e pontes combinado com artigo 7 da resolução 218/73 do CREA, exceto portos, rios e canais e pontes.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 23/01/2026 11:03:02 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/1 a pagar em 31/03/2026

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento: SC - PAGA em 11/03/2025

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento: SC - PAGA em 17/04/2024





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMREC - CIM-AMREC
CNPJ: 34.629.547/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:52 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **CB92.784A.60EB.6B71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.629.547/0001-72
Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMREC - CI
Endereço: AV SANTOS DUMONT 855 EDIF AMREC / PINHEIRINHO / CRICIUMA / SC / 88804-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011305305392060572

Informação obtida em 22/01/2026 14:32:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMREC - CIM-AMR CNPJ: 34629547000172

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWFYKJFEAYQQTAK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 23 de Janeiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMREC - CIM-AMREC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.629.547/0001-72

Certidão nº: 4695983/2026

Expedição: 22/01/2026, às 14:42:31

Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMREC - CIM-AMREC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.629.547/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMREC - CIM-AMREC**
CNPJ/CPF: **34.629.547/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140047956461**
Data de emissão: **02/02/2026 14:49:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/02/2026 11:25:20



CNPJ: 34.629.547/0001-72
Av. Santos Dumont – 855, Pinheirinho
Criciúma – SC – CEP: 88.804-490
cim-amrec@cim-amrec.sc.gov.br

DECLARAÇÃO QUE CONHECE AS CONDIÇÕES DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Declaro por meio deste, que estive no local da obra que será executado o objeto descrito a seguir; execução de capa asfáltica (imprimação, pintura de ligação e revestimento asfáltico), com fornecimento e execução de serviços de imprimação, pintura de ligação e revestimento asfáltico tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente em 209,28 metros de extensão da Rua Delir Costa Miguel – Bairro Santa Cruz, 211,82 metros de extensão da Rua Carlota Arns Steiner – Bairro centro e 184,51 metros de extensão da Rua José Lino Junkes – Bairro Santa Clara.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

JOAO PEDRO Assinado de forma digital
por JOAO PEDRO
RIZZOTTO:07 RIZZOTTO:07351758964
351758964 Dados: 2026.02.03
08:58:44 -03'00'

João Pedro Rizzotto
Gerente de Engenharia e Infraestrutura - CIM-AMREC